

REVISTA TRABALHISTA DIREITO E PROCESSO – ANAMATRA

EDITAL Nº 02/2021

Disciplina a publicação de sentenças, acórdãos e artigos na Revista Trabalhista Direito e Processo nº 65

O Conselho Editorial da Revista Trabalhista Direito e Processo convoca os interessados na publicação de sentenças, acórdãos e artigos científicos para o nº 65 do periódico, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

1.1 - A Revista Trabalhista Direito e Processo tem por finalidade promover o debate e a reflexão crítica sobre os principais temas de competência da Justiça do Trabalho. Para tanto, se propõe a divulgar a produção científica de magistrados do trabalho, procuradores do trabalho e advogados, bem como de outros profissionais do Direito. O número 65 da Revista terá como tema “**PROVAS DIGITAIS, JURIMETRIA E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E PROCESSUAIS NO MUNDO DIGITAL**”.

2. DA COMISSÃO EDITORIAL

2.1 - Caberá ao Conselho Editorial da Revista analisar, aprovar e selecionar as sentenças, os acórdãos e os artigos científicos a serem publicados;

2.2 - Da decisão do Conselho não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1 – As sentenças, os acórdãos e os artigos científicos deverão ser encaminhados virtualmente, **em formato Microsoft Word**, apenas para o endereço eletrônico revistatrabalhistaltr@anamatra.org.br impreterivelmente até o dia **31 de julho de 2022**, sob a forma de anexo à mensagem eletrônica;

3.2 – O encaminhamento dos artigos científicos autoriza automaticamente a publicação. Caso opte pela posterior desautorização, o (a) autor (a) deverá proceder à comunicação pelo mesmo endereço eletrônico constante no subitem anterior, até o dia **07 agosto de 2022**;

3.3 – Da mensagem eletrônica deverá constar o endereço completo (residencial ou profissional) do (a) autor (a) para posterior encaminhamento, pela Editora LTr, de um exemplar com o trabalho publicado.

4. DAS SENTENÇAS E DOS ACÓRDÃOS - REQUISITOS

4.1 - As sentenças e os acórdãos encaminhados para publicação deverão guardar relação com o tema da atual edição da Revista.

4.2 - As sentenças e os acórdãos estão limitados a um por magistrado (a), desembargador (a) ou ministro (a). Do mesmo modo, os artigos científicos ficarão limitados a um por autor (a);

4.3 - As sentenças e os acórdãos deverão ser remetidos, obrigatoriamente, acompanhados da data de publicação, constando, inclusive, o número dos autos do processo em que foram proferidos.

5. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS – REQUISITOS

5.1 - Os artigos científicos devem ser, preferencialmente, inéditos no Brasil;

5.2 - Os artigos científicos deverão ser encaminhados devidamente corrigidos ortograficamente e com observância às regras da ABNT;

5.3 - Para a manutenção da qualidade científica da Revista, os artigos científicos observarão, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

5.3.1 - Conterão entre quinze e vinte páginas, **preparados em formato Microsoft Word (letra Arial ou Times New Roman tamanho 12)**;

5.3.2 - Os textos conterão, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

- a) Título (e subtítulo, se houver);
- b) Nome do autor (a);
- c) Qualificação sucinta do (a) autor (a) (em nota de rodapé);
- d) Resumo em português e inglês, com o máximo de duzentas palavras;
- e) Mínimo de três e máximo de seis palavras-chaves (em português e inglês) que representem o conteúdo do texto;
- f) Sumário;
- g) Introdução;
- h) Corpo do texto;
- i) Considerações finais;
- j) Referências bibliográficas; e
- k) Data de elaboração, devendo ser, preferencialmente, recente.

5.3.3 - A referência ao (à) autor (a) do artigo (subitem 5.3.2, alínea “b”) deverá conter os dados relativos à sua maior titulação acadêmica, além do cargo que ocupa na

respectiva Região da Justiça do Trabalho ou em outro órgão/instituição, com a indicação do Estado da Federação.

5.3.4 - As citações deverão ser feitas em sistema de nota de rodapé, de acordo com as normas atualizadas da ABNT; não serão aceitos trabalhos com citação do tipo autor-data;

5.3.5 - As referências bibliográficas deverão vir no final do texto;

5.3.6 – As citações de textos de outros autores que ultrapassem três linhas devem ser feitas em parágrafo apartado, com recuo de 4 cm e sem aspas e letra tamanho 10; as demais citações deverão vir no corpo do texto, entre aspas;

5.3.7 – Com o encaminhamento dos artigos, os (as) autores (as), automaticamente, autorizam a Anamatra e a Editora LTr a realizar pequenas correções gramaticais que não alterem o teor do trabalho;

5.3.8 - O Conselho Editorial poderá convidar autores (as) a publicar artigos na Revista, sendo um a cada número do periódico, caso em que, dada a relevância do tema ou a notoriedade do autor (a), será dispensada a observância aos requisitos de que trata o item “3.1”.

6. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

6.1 - Os trabalhos que não observarem as normas deste edital, especialmente as formais, serão devolvidos aos (às) seus (suas) autores (as), para readequação em **dez dias**, sob pena de não publicação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O encaminhamento das sentenças, dos acórdãos e dos artigos científicos autoriza automaticamente a sua publicação (ver subitem 3.2);

7.2 - As sentenças, os acórdãos e os artigos científicos recebidos para seleção não serão devolvidos e poderão ser publicados em números posteriores do periódico, a critério do Conselho Editorial, permanecendo no banco de dados da Revista, sendo desnecessária nova autorização do (a) prolator (a) relator (a) autor (a);

7.3 - Caso o remetente não concorde com a publicação nos números posteriores da Revista, deverá informar expressamente na mensagem de encaminhamento;

7.4 - O conteúdo dos artigos científicos é de responsabilidade exclusiva de seus (as) autores (as);

7.5 - Não haverá nenhuma retribuição pecuniária pelos artigos enviados ou publicados, uma vez que a simples remessa para publicação importa a renúncia dos direitos autorais de natureza patrimonial.

8. DA PUBLICAÇÃO DA REVISTA

8.1 - O nº 65 da Revista Trabalhista Direito e Processo será editado e publicado pela Editora LTr.

Brasília - DF, 12 de julho de 2022.

CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA TRABALHISTA DIREITO E PROCESSO